SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2237

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 018

PORTARIA Nº 018/2020 APORÉ-GO, 21 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL E FUNASA,** com saída no dia **21/01/2020** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 Diária dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (21/01/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C8E62AE9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 019

PORTARIA Nº 019/2020 APORÉ-GO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FABRICIO DE LIMA SILVA**, CPF: 854.919.771-87, Motorista, conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero placa PRA-8418, **LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL RENATO SIROTTO CARVALHO EM GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL E FUNASA,** com saída no dia **20/01/2020** e retorno previsto para o dia **21/01/2020,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00, Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 80,00 e Despesa com Combustível no valor R$ 280,00, **com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (21/01/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0E9AB4C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:006/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 006/2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de uniformes para manutenção da Secretaria de Educação**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 006/2020 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 21 de janeiro de 2020.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7A242066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:006/2020

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **FRANCISCO RONILDO GALDINO,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de uniformes para manutenção da Secretaria de Educação.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de uniformes para manutenção da Secretaria de Educação.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RONILDO GALDINO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:24D9A20C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:006/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DIAS, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 006/2020 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RONILDO GALDINO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D22F4222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

JUNIO ROCHA BARBOSA FERREIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:58BB9CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002.169/2019

TERMO ADITIVO: Nº 002.169/2019
MODALIDADE: PREGÃO 059/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 169/2019 pelo período de 27 (vinte e sete) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 28 de janeiro de 2020 até o dia 23 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2020

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:18604228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 171/2019

CONTRATO: 171/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO FNDE 011/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
VALOR DO CONTRATO: R$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AB03A5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 018/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 018/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: EDUARDO GADELHA COSTA 42100332864

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX, PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM
VALOR DO CONTRATO: R$ 109.135,00 (cento e nove mil cento e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2020.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6E269EA5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2018** de 22 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

LIVIA DOS SANTOS LIMA
OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4DF89C00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2020

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2018** de 22 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

CLEIDE ANA GOMES DA SILVA

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3C3FF4A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama			
CONTRATADO:	**OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**			
Nº CONTRATO:	015/2020			
CNPJ:	20.311.290/0001-00			
OBJETO:	A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para provimento de vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de DIORAMA-GO, em conformidade com a Dispensa de Licitação de n.º 016/2020 e seus Anexos.			
PRAZO EXECUÇÃO:	16/01/2020 À 31/12/2020			
PREÇO TOTAL:	R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)			
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária n°:			
	FONTE	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**	**VALOR**
	100	02.03.04.122.0406.2.010.3.3.90.39	68	R$ 17.000,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.			
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação nº 016/2020 – Cód. Mega: 6392			
DATA:	16/01/2020			

CERTIDÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-Go, 16 de Janeiro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:76606CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI**
Nº CONTRATO:	016/2020
CNPJ:	10.451.784/0001-28
OBJETO:	O presente Termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Informatização para o Sistema de Ensino Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº 028/2020.
PRAZO EXECUÇÃO:	17/01/2020 à 31/12/2020
PREÇO TOTAL:	R$: 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.0601.2.026.3.3.90.40, Fonte 101 – Ficha: 173.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação n° 028/2020- Cód. Mega: 6411.
DATA	17/01/2020

CERTIDÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local

destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 17 de Janeiro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administralção

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:0B0C3BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA EIRELI**
Nº CONTRATO:	017/2020
CNPJ:	30.635.350/0001-95
OBJETO:	O presente contrato tem como objeto o uso da licença não exclusiva do Software Bonzay Ponto (Software de Ponto Empresarial), que tem como objetivo interpretar e gerenciar dados através de um ou mais computadores, conforme Dispensa de Licitação nº 029/2020.
PRAZO EXECUÇÃO:	17/01/2020 à 31/12/2020
PREÇO TOTAL:	R$ 2.604,96 (Dois Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.0406.2.010.3.3.90.39 – Serviços de comunicação em geral FONTE: 100 – Ficha: 68
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação n° 029/2020- Cód. Mega: 6412.
DATA	17/01/2020

CERTIDÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 17 de Janeiro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. De Administralção

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:2D1A596A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME
Nº CONTRATO:	018/2020
CNPJ:	07.504.695/0001-98
OBJETO:	A contratada se compromete em prestar serviços de serviços de elaboração do SIOPE do primeiro ao sexto bimestre do exercício de 2020, conforme consta nos autos dos processos de dispensa de licitação de n° 027/2020.
PRAZO EXECUÇÃO:	17/01/2020 à 31/12/2020
PREÇO TOTAL:	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	– As despesas de execução deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.06.12.361.0601.2.026.3.3.90.39- Fonte: 101- Ficha 172, do Orçamento vigente da contratante.
MODALIDADE:	Dispensa de licitação nº 027/2020 - Cód. Licitação: 6410.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	17/01/2020

CERTIDÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 17 de Janeiro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:7C8AA126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME
Nº CONTRATO:	019/2020
CNPJ:	07.504.695/0001-98
OBJETO:	A contratada se compromete em prestar serviços Especializados e para Elaboração do SICONF sendo RREO do primeiro ao sexto bimestre e RGF do primeiro ao terceiro quadrimestre do Exercício de 2020, conforme consta nos autos dos processos de dispensa de licitação de n° 021/2020.
PRAZO EXECUÇÃO:	17/01/2020 à 31/12/2020
PREÇO TOTAL:	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas de execução deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.03.04.122.0406.2.010.3.3.90.39 - Fonte: 100- Ficha 68,** do Orçamento vigente da contratante.
MODALIDADE:	Dispensa de licitação nº 21/2020 - Cód. Licitação: 6400.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	17/01/2020

CERTIDÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 17 de Janeiro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:00038A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME
Nº CONTRATO:	020/2020
CNPJ:	07.504.695/0001-98
OBJETO:	A contratada se compromete em prestar serviços de serviços de elaboração do SIOPS do primeiro ao sexto bimestre do exercício de 2020, conforme consta nos autos dos processos de dispensa de licitação de n° 008/2020.
PRAZO EXECUÇÃO:	17/01/2020 à 31/12/2020

PREÇO TOTAL:	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas de execução deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.39 - Fonte 102- Ficha 357 do Orçamento vigente da contratante.
MODALIDADE:	Dispensa de licitação nº 008/2020 - Cód. Licitação: 6402.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	17/01/2020

CERTIDÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 17 de Janeiro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:648DB450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama				
CONTRATADO:	**VALDIVINO L. DA CUNHA - ME**				
Nº DO CONTRATO:	021/2020				
CIC/CPF:	06.890.049/0001-43				
OBJETO:	O contratado se compromete a fornecer Gás Liquefeito de Petróleo (GPL) que serão utilizados no E.S.F e na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Diorama-Go, até 31 de Dezembro de 2020. Conforme consta nos autos do processo de dispensa de Licitação nº 006/2020.				
PRAZO EXECUÇÃO:	20/01/2020 à 31/12/2020.				
PREÇO TOTAL:	R$ 816,00 (Oitocentos e Dezesseis Reais).				
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:				
	FONTE	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**	**SECRETARIA /PRODUTO**	**VALOR**
	208(PAB FIXO)	04.14.10.301.1404.2.065.3.3.90.30	362	E.S.F.	R$ 544,00
	102	04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.30	355	SEC. DE SAÚDE	R$ 272,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.				
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação nº 006/2020– Cód. 6398.				
DATA:	20/01/2020.				

CERTIDÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA,** que publicou, nesta data, o EXTRATO do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todo os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 20 de Janeiro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:93B21C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama				
CONTRATADO:	VALDIVINO L. DA CUNHA - ME				
Nº DO CONTRATO:	022/2020				
CIC/CPF:	06.890.049/0001-43				
OBJETO:	O contratado se compromete a fornecer GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) que serão utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as Atividades Socioeducativas realizado pelo CRAS/PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Diorama-Go, até 31 de Dezembro de 2020. Conforme consta nos autos do processo de dispensa de Licitação nº 01/2020.				
PRAZO EXECUÇÃO:	20/01/2020 à 31/12/2020.				
PREÇO TOTAL:	R$ 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais)				
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:				
	FONTE	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**	**SECRETARIA**	**VALOR**
	329	06.11.08.244.1106.2.074.3.3.90.30	469	SECRETARIA	R$ 204,00
	329	06.11.08.243.1109.2.103.3.3.90.30	451	CRAS	R$ 816,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.				
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação nº 001/2020– Cód. 6818.				
DATA:	20/01/2020.				

CERTIDÃO
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todo os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 20 de Janeiro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:A44AA4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607
Nº CONTRATO:	023/2020
CNPJ:	23.195.871/0001-03
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços especializados de Assessoria e Comunicação para o exercício de 2020, para viabilização dos trabalhos juntos aos veículos de comunicação, como: jornais, revistas, sites, rádios e emissoras de televisão da região, assessoria de imprensa devera desenvolver estratégias de comunicação, criar artigos, notas, sugestões de pautas, agendar entrevistas, fazer relatórios de atividades e de resultados quando solicitado e acompanhar o Portal de Transparência do Município no que tange a Sec. Municipal de Assistência Social, especificamente ao desenvolvimento e divulgação da politica de assistência social, ações, programas, projetos, serviços e piso de proteção social em parceria com o governo federal.
PRAZO EXECUÇÃO:	20/01/2020 à 31/12/2020
PREÇO TOTAL:	R$ 7.128,00 (Sete Mil e Cento e Vinte e Oito Reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.11.08.244.1106.2.074.3.3.90.40– FONTE: 329 – Ficha: 475.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Cód. Mega:	Cód. Mega: 6419 Dispensa de Licitação nº002/2020.
DATA	20/01/2020

CERTIDÃO
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 20 de janeiro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:02617050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISTRATO N° 001/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2020, AO CONTRATO Nº 107/2018.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO E A EMPRESA ENGASE ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.335.363/0001-40, com sede administrativa na Av. Dep. José de Assis, s/n, Centro, representado pela atual Prefeita Municipal, Srª. VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da C.I. RG. nº 4525069-DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 981.279.501-49, residente e domiciliado na Rua Hortência, Qd.06, Lt.06 s/nº, Bairro José Candido de Queiroz, Diorama-Go, Aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ENGASE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 26.161.849/0001-30, estabelecida em Rua Eloi Alves, Qd. 06, Lt. 18, Residencial Vitória, GUAPÓ-GO, CEP. 75.350-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, representado pelo procurador/sócio, o Sr. TIAGO GONÇALVES MIRANDA, inscrito no CPF nº. 025.951.101-36, RG nº. 5206780 SPTC-GO, residente em Rua 205, N° 313, Setor Coimbra, Goiânia-GO, aqui denominada simplesmente CONTRATADO. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo DISTRATO ao contrato n.º 107/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acordam em rescindir o CONTRATO Nº 107/2018 a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia, para efetuar construção de 6788,98m² no Município de Diorama-Go, de acordo com contrato de repasse da União nº1039490-87/2017 e arquivos de engenharia em anexos ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da Cláusula Primeira dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.
Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e sem rasuras.

Gabinete da Prefeita do Municipal de Diorama-Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro do de 2020.

Contratante:
Município de Diorama
VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Contratado:
ENGASE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº. 26.161.849/0001-30
Responsável Legal

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:914F59E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001/2020 DIORAMA-GO

TERMO ADITIVO Nº001/2020

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019.

Por este primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 001/2019 , firmado em 29 de Março de 2019**, O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.335.363/0001-40, com sede administrativa na Av. Dep. José de Assis, s/n, Centro, representado pela atual Prefeita Municipal, Srª. **VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG. nº 4525069-DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 981.279.501-49, residente e domiciliada na Rua Hortência, Qd. 06, Lt. 06, s/nº, Bairro José Candido de Queiroz, CEP 76260-000, Diorama-Go, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE.**

E O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como representante legal a Gestora Municipal tendo como representante legal a Gestora Municipal Srª **ROSANGELA DE JESUS FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº.973.880.331-49e RG:4269217 2ª Via, residente e domiciliada a Av. 24 de Outubro Nº 341, Iporá Go, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE.**

E a empresa **CARLOS PIRES FERREIRA,** com sede Avenida Vereador Antonio Machado, nº 557,central, Diorama-Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.240.063/0001-15, neste ato representado por **IVANITON ALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, CPF/MF Nº 873.010.081-04, conforme **Edital do Pregão nº. 001/2019** e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2001 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Fica remanejado o valor R**$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais)** do valor total do contrato para as seguintes dotações:
- Remanejamento de 1.400 litros de gasolina comum no valor de R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais), da dotação **02.06.12..361.0601.2.026.3.3.90.30 ficha 149 fonte 101 – Secretaria de educação**, para dotação **Secretaria de Administração (Sec. Transporte) –02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.30 ficha 259**.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ROSANGELA DE JESUS FERREIRA SILVA
Secretaria de Educação

Carlos Pires Ferreira -ME
00.240.063/0001-15
IVANILTON ALVES DE ANDRADE
Procurador Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____

_____
CPF

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:F8301DD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Diretora Geral, comunica aos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento** de profissionais especializados para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto seminários e congêneres no âmbito das ações e eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIFIMES/FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 21 de janeiro de 2020.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C191EA37

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO - 2020001960

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SOUZA & PEREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Acréscimo de quilometragem a linha de transporte rural FARROUPILHA.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019013198-8.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:75FE5652

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- 2020001595

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018034011.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:552ADDA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2019044980

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa HR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.426.109/0001-28.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Vigilância Epidemiológica e CTA (unidades de saúde).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:973D3819

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2019044982

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa MARILIA CAMARGO SOUTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.637.334/0001-67.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa e UPA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE59F7DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019046394

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços médicos, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal e UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JOSÉ OLIVEIRA FREITAS**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 14 de fevereiro de 1962, inscrito no CRM-GO sob o nº 6564, portador do CPF (MF) sob o n.º 034.658.727-11 e da CI/RG nº 1031167 SSP/GO, e no NIT sob o nº 125.12846.01-8, residente e domiciliado na Rua Cruz de Malta, s/n, Qd. 22 Lt. 10, Boa Vista, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-0613, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 121.140,00 (cento e vinte e um mil cento e quarenta reais).**

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FE76884

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019046809

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **VINICIUS ARAUJO AMARAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua 14-A, Qd. 139, Lt. 10/11, Apto. 101, Setor Costa Nery, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.419.007/0001-70, por seu representante legal, o profissional **VINICIUS ARAUJO AMARAL**, brasileiro, casado, médico, nascido em 10 de fevereiro de 1987, inscrita no CRM-GO sob o nº 15205, portadora do CPF (MF) sob o n.º 993.328.111-91 e da CI/RG nº 4374482 2ª via SPTC/GO e PIS/NIT nº 141.01306.31-8, residente e domiciliado na Avenida 9, Qd. 153, Lt. 06, Setor José Ant. da Costa Nery, em Mineiros/GO, fone: (64) 9.8103-9055, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F017FA4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019046813

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Instituto Médico Legal (IML);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MARLOS PEREIRA DE REZENDE – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Jatobá, s/n, Qd. 13, Lt 05, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.180.154/0001-69, por seu representante legal, o profissional **MARLOS PEREIRA DE REZENDE**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 28 de junho de 1980, inscrito no CPF sob o nº 216.741.908-24, no CI/RG sob o nº 3724903 DGPC-GO, no PIS/PASEP sob o n°190.35222.75-2 e no CRM sob o nº 017461-GO, domiciliado na Rua Jatobá, s/n, Qd. 13, Lt 05, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros - GO, fone (64) 9989-1905, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 195.228,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte e oito reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de dezembro 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2018FA10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019046836

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao HM ou UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **TIMO CLINICA MÉDICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua 15, n° 103, SALA 01, Centro, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.561.413/0001-85, por seu representante legal, a profissional **MARINA TIMO MACHADO BENTOS**, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 12145, portadora do CPF (MF) sob o n.º 900.284.811-00 e da CI/RG nº 3729665 SSP/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO, na Av. São Pedro, qd. 22, lt. 08, s/n, Bairro Martins II, Mineiros/GO, fone (64) 8409-6025/9952-2602Rua 02, qd. 21, lt. 08, Bairro Mundinho, fone (41) 9-9891-9506, CEP: 75830-000, Mineiros – GO, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de dezembro 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4DA8CDDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019046837

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da

população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal e UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **OSWALDO JOSÉ DE SOUSA FILHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua 06, s/n, qd. 02, lt. 01/13, Consultório 20, Setor Cambauva, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.209.445/0001-19, por seu representante legal, o profissional, **OSWALDO JOSÉ DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado, médico, nascido em 05 de agosto de 1955, portador da CI/RG sob o nº 534036/2ª via, inscrito no CPF sob o nº 049.419.852-49 e no CRM/GO sob o nº 4568/GO, residente e domiciliada na Rua 10, Qd. 10, Lt. 10, Jardim Goiás II, Mineiros – GO, fone (64) 3661-7171/8145-4909(Hermano)/9646-0376(Isadora), visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de dezembro 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05F51FEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
MEDICO - 2019046809

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa VINICIUS ARAUJO AMARAL - ME, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.419.007/0001-70.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE6BB6B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MEDICO - 2019046813

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa MARLOS PEREIRA DE REZENDE – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.180.154/0001-69.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Instituto Médico Legal (IML).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3231C6F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MEDICO - 2019046836

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa TIMO CLINICA MÉDICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.561.413/0001-85.
OBJETO: Prestação de serviços de, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal ou UPA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:644B8DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019046394

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: JOSÉ OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 034.658.727-11.
OBJETO: Prestação de serviços médicos, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal e UPA.
Fundamentação LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6451868C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO -2019046837

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa OSWALDO JOSÉ DE SOUSA FILHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.209.445/0001-19.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as ao Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F22FA627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019003754

Nº. DO PROCESSO: 2019044926
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.916.368/0001-62.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019003754.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30DE3CF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019036978

Nº. DO PROCESSO: 2019044925
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa PAULO ADVINCULA DA CUNHA (MED-SAÚDE CONSULTORIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.531.491/0001-74.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019036978.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A90AABC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019006495

Nº. DO PROCESSO: 2019045652
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: JULIANA FAGUNDES PACHECO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.260.691/0001-59.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019006495.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE179488

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019004653

Nº. DO PROCESSO: 2019044922
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa JOSÉ MALAQUIAS DA CUNHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.471.127/0001-05.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019004653.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEF92A99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019022545

Nº. DO PROCESSO: 2019045537
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: HUMBERTO LEONARDO GUIMARÃES, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n. º 771.169.761-91.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019022545.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06EF67EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES - 2017030555

Nº. DO PROCESSO: 2019044166
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MIRIAN GALDINO DE PAULA, brasileira, inscrita no CPF nº 415.814.311-04.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2017030555.
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:286608B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES - 2017006936

Nº. DO PROCESSO: 2019044165
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE MELLO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 035.036.721-33.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2017006936.
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0DB01B3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019027321

Nº. DO PROCESSO: 2019043649
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MARIANNE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n. º 105.535.856-06.
OBJETO: Aditivo para a inclusão de 03 (três) plantões na UPA, para o mês de dezembro.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019027321.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64C80FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2019000017

Nº. DO PROCESSO: 2019045061
PRIMEIRO DISTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE:ROSÂNGELADAS DORES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.949.361-17.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem 2019000017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 15 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, rescinde-se a partir de 16 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9EAB33E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019043380

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **CINTHYA CAROLINE DE LIMA SPONFELDNER**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Avenida Cel Jose Inocencio de Lima, Qd. 104, Lt. 06, Setor Rodoviário, Serranópolis/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.530.657/0001-82, por seu representante legal, o profissional **CINTHYA CAROLINE DE LIMA SPONFELDNER**, brasileira, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 24908 portadora do CPF (MF) sob o n.º 058.274.147-51 e da CI/RG nº 1576818 SESP/ES, residente e domiciliado em Serranópolis/GO, Avenida José Peres de Assis, Qd. 26, Lt. 03, Setor Jardim São José, fone (64) 3668-1127, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/12/2019 a 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de dezembro 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E7F760A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019045531

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS e UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ROSANGELA DAS DORES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 26 de agosto de 1977, portadora da CI/RG nº 3621301 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 013.949.361-17, no COREN-GO sob o nº 000.739.486-TE, e no NIT sob o n° 134.87539-31-3, residente e domiciliada na Rua 03, nº 13 B, Setor Oeste, Mineiros - GO, fone (64) 9.9932-3854, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/12/2019 a 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 1.799,99 (um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0BF34758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019046109

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 20 de outubro de 1984, inscrito no CPF sob o nº 349.062.708.32, no CI/RG sob o nº 420255631 SSP-SP, COREN/GO sob o n° 001.083.556-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 137.64413.31-9, residente e domiciliado na Avenida Irmã Carmelita, Qd. 38, Lt. 06, Residencial Alvina Paniago Vilela, Mineiros - GO, fone (64) 9.9627-7584, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/12/2019 a 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7B3D37E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019043380

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa CINTHYA CAROLINE DE LIMA SPONFELDNER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.530.657/0001-82.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 06 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2630E023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM SOCORRISTA - 2019045531

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:ROSÂNGELADAS DORES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.949.361-17.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica de Saúde Dr. João Batista Paniago Vilela e junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 17 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE41A4D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2019046109

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 349.062.708.32.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 20 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13447BDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019041198

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS e UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 03 de setembro de 1962, portadora da CI/RG nº 5968439 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 576.688.686-15, no COREN-GO sob o nº 000.648.223-TE, e no NIT sob o n° 268.28523-57-0, residente e domiciliada na Rua Rio Verde, Qd. 22, Lt. 01, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9875-5695, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 26/11/2019 a 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 3.833,33 (três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de novembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B3659E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019045022

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de dezembro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **SONIA INACIO NOGUEIRA**, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, nascida em 31 de julho de 1971, portadora da CI/RG nº 3264786 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 638.709.910-20, no COREN-GO sob o nº 000.310.137-TE, e no NIT sob o n° 123.47380-66-6, residente e domiciliada na Rua Carajás, Qd. 23, Lt. 15, Setor Leontino, Mineiros - GO, fone (64) 9.9927-5724, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1C37BBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019045023

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de dezembro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **AMANDA VITAL TAVARES**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 16 de novembro de 1993, portadora da CI/RG nº 6109905, SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 019.787.851-27, no COREN-GO sob o nº 001.272.179-TE, e no NIT sob o n° 160.17836-05-7, residente e domiciliada na Rua SB13, Qd. 11, Lt. 28, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9934-8182, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1025DBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019045028

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de dezembro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ZILMA CABRAL MORAIS**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 10 de março de 1963, portadora da CI/RG nº 1399010 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 603.546.581-15, no COREN-GO sob o nº 229765-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 124.16914.53-9, residente e domiciliada na Rua Alicio José de Freitas, n° 172, Setor Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9699-9290, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17A4D0C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019045032

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme

previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **AMANDA GABRIELE SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascido em 15 de maio de 1996, inscrito no CPF sob o nº 702.600.921-42, no CI/RG sob o nº 6186757 - SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 001.193.435-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 200.82232.83-5, residente e domiciliado na Rua NV-5, Qd. 09, Lt. 19, Setor Nova República, Mineiros - GO, fone (64) 9.9924-1186, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EED3946F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019045051

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de dezembro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA MENDONÇA PINA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 21 de junho de 1958, portadora da CI/RG nº 1117779 2ª via, SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 549.404.601-00, no COREN-GO sob o nº 503.772-TE, e no NIT sob o n° 124.07691-98-0, residente e domiciliada na Rua Idelbrando Cruvinel, Qd. 09, Lt. 26, Setor Cohacol III, Mineiros - GO, fone (64) 9.9974-8444, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:685BECD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2019045028

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ZILMA CABRAL MORAIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 603.546.581-15.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E67D32E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM SOCORRISTA - 2019041198

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 576.688.686-15.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica de Saúde Dona Florinda e junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:861B1985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2019045022

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: SONIA INÁCIONOGUEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 638.709.910-20.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica Dona Sanica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E2CDEF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2019045051

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ANA MENDONÇA PINA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 549.404.601-00.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica Dona Florinda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F70A3882

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2019045023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: AMANDA VITAL TAVARES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 019.787.851-27.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica Raul Brandão.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA2392D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2019045032

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: AMANDA GABRIELE SILVA RIBEIRO*,* brasileira, inscrita no CPF sob o nº 702.600.921-42.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92A3F6CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM - 2019010396

Nº. DO PROCESSO: 2019046385
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: VIVIANE KIRIS JESUS MORAIS*,* brasileira, inscrita no CPF sob o nº 705.156.601-67.

OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019010396.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98FFA6CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2019041198

Nº. DO PROCESSO: 2019044952
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 576.688.686-15.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019041198.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7F566B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2019041816

Nº. DO PROCESSO: 2019044951
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: VANDA SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 842.218.281-53.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019041816.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D983694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2019000014

Nº. DO PROCESSO: 2019045184
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: THIAGO SOUZA DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.906.671-92.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019000014.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D2879E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2019045531

Nº. DO PROCESSO: 2019045794
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA:ROSÂNGELADAS DORES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.949.361-17.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019045531.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B83486A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2019000012

Nº. DO PROCESSO: 2019046470
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: RAISSA DE LIMA SANTANA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 111.596.164-00.

OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019000012.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A2E4692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2019039933

Nº. DO PROCESSO: 2019044910
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: RAIKA KOK, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 010.328.461-35.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de enfermeiro socorrista.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019039933.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5718A601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA/AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 2019036969

Nº. DO PROCESSO: 2019044954
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: BRUNA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 703.774.281-32.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019036969.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:872B5BF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM - 2019030729

Nº. DO PROCESSO: 2019044933
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ARNÓBIA JULIANA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.211.344-94.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019030729.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BB6E1E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2019000015

Nº. DO PROCESSO: 2019045185
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ADEISE DE CASSIA SILVA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 705.312251-43.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019000015.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4EE2191

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO - 2019042851

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Acréscimo e supressão.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018012106.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:3C4C96DA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM - 2020001480

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JESSICA ROSA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 32.162.017/0001-31.
OBJETO: Acréscimo dos itens do Contrato Raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019012384-1.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:20495095

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL 014/2020 do dia 17/01/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**MARCELO MENEZES DE JESUS**		
CNPJ/CPF:	**269.286.298-86**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**AV. 09 QD 153 LT 04**		
Bairro:	**COSTA NERY**		
Cidade/UF:	**MINEIROS**	CEP:	**75.833-010**
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **05 (CINCO) dias** *(conforme art. 108 da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEIS SITUADOS NA QD. 25 LTS. 20 E 21 ALVINA PANIAGO.

III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem-estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3C7E843

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020000607 DE 07/01/2020
I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**		
CNPJ/CPF:	**07.484.175/0001-60**	Insc. CCI:	
Endereço:	**RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 152, PAVIMENTO 03, SALA 02**		
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade/UF:	**ANAPOLIS – GO**	CEP	**75.020-420**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À **RUA RV-05, QUADRA 15, LOTES 01 E 09, RESIDENCIAL VILHENA, CCI 23602 E 23610,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Posturas:

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D9C6F79

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE - 2019037026

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 125/2019
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.305.097/0001-40.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de material filtrante.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final 31 de dezembro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:382077F2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- 2020001022

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2016004228.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:1407F835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 411/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO OSVALDINO MEDINA DA SILVA FILHO**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF: 802.027.721-87, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**; CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329 (102) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:**R$96.000,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:D011CFA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 448/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GABRIELLA BATISTA SOUSA CRUZ VIEIRA**, ESCRITO NO CPF: 757.796.921-49 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.0501.10.303.0011.2270.(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **16.560,00.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:C2B3ABFE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 231/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: WESTER DA SILVEIRA SOUZA**, INSCRITO NO CPF: 883.778.651-49 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$16.560,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:9733F335

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 067/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LEANDRO FELIPE CARNEIRO**, ESCRITA NO CPF: 924.580.841-68; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO FISIOTERAPEUTA**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **24.828,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:BCD925EC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 087/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JULIANA MARTINS DE SOUZA**, ESCRITO NO CPF: 989.167.001-59 O

PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **NUTRICIONISTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263.(114009)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **24.828,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E9B6AA5B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 097/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JOSÉ CARLOS GOMES PINHEIRO**, ESCRITO NO CPF: 894.797.851-53 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258.(114020)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **27.600,00.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:D0FACFAD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: THIAGO AUGUSTO CARVALHO VIEIRA DE MATOS**, ESCRITO NO CPF: 898.583.441-04. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO DENTISTA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL 05.10.01.0011.2266.(114059)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **39.120,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:AB90DA71

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 069/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: NATHÁLIA BRAZ MUNIZ DE PAULA**, ESCRITA NO CPF: 019.412.891-18; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO ENFERMAGEM**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ 24.828,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:30404871

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os alunos municipais da Escola Militar Municipal, Escolas e Creches Municipais, Eventos Culturais e Esportivos do município de Santa Helena de Goiás.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 04/02/2020; 08h30min**.**
LOCAL: Prefeitura municipal de Santa Helena de Goiás, R. Eduvaldo V. do Carmo, nº 510, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de janeiro de 2020.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:76D4AF6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08-027/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – AGUARDANDO REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS, CTEF N.° 027/2018 – CR N.° 1030.704-50/2016/MCIDADES/CAIXA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 21/10/2019 À 21/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E0F4A238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 09-027/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – AGUARDANDO REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS, CTEF N.° 027/2018 – CR N.° 1030.704-50/2016/MCIDADES/CAIXA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 21/12/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:59F40AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 10-027/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – FINALIZAÇÃO DE CONTRATO, CTEF N.° 027/2018 – CR N.°

1030.704-50/2016/MCIDADES/CAIXA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 01/03/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9737280A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05-162/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANA PAULA GOMES ARANTES - MEI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE AGOSTO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 À 31/08/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3896118E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-103/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: STUDIO R2 ARQUITETURA EIRELI-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE OUTUBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 À 31/10/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A91B7489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-207/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HEROVILDO NUNES DA SILVA - MEI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE AGOSTO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 02/01/2020 À 31/08/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5E81B462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05-202/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AGIL CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 202/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2019 À 30/09/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JUNHO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A6A1CEDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06-202/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AGIL CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 202/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/10/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9F4411C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-238/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDREIA LEÃO DIAS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/04/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E095A695

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

PROCESSO: 2019022194

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos (material permanente), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP	28.843.702/0001-56	11.901,00
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	6.018,00
MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	13.099,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		31.018,00

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 31.018,00 (trinta e um mil e dezoito reais)**

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2020

VIGENCIA DA ATA: 21/01/2020 a 31/12/2020

Bom Jesus – GO, 21 de janeiro de 2020

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.A.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:F123CD06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO SRP N° 002/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 04 de fevereiro de 2020 , às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes diversas destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 21 de janeiro de 2020.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor Do F.M.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:06432399

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

O Município de Bonópolis, CNPJ: 01.634.272/0001-06, torna público, que fará realizar às **08h00m do dia 04 de fevereiro de 2020**, na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço item, destinada a **Locação de Equipamentos para Distribuição de sinal de celular no Distrito de Cruzeiro do Norte**, para o ano corrente de 2020**.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente ou pelo site.

Bonópolis – Goiás, 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:EC0D8239

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020

PORTARIA Nº 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir o paciente José Pereira da Silva em um retorno na Clínica CEMED, no dia **20 de janeiro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para conduzir o paciente José Pereira da Silva no veículo VAN, PLACA PQJ-3808, em um retorno na Clínica CEMED,** no dia 20 de janeiro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 20/01 e retorno previsto para as 17h00min do dia 20/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CC1C33B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021

PORTARIA Nº 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo a paciente Sarah Andreia Antônia do Nascimento em uma emergência, no dia **20 de janeiro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo a paciente Sarah Andreia Antônia do Nascimento na veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, em uma emergência no Hospital Coração de Jesus**, no dia 20 de janeiro de 2020, com horário previsto para saída às 10h00min do dia 20/01 e retorno previsto para as 18h00min do dia 20/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7ED0CA28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2020

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.992/0001-78.
Contratado:	**AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO INDEPENDÊNCIA,** CNPJ, sob o nº 15.026.957/0001-84.
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção da Patrol 120k do Fundo Municipal de Agricultura do Município de Palestina de Goiás– GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 853,00 (Oitocentos e cinquenta e três reais)**.
Dotação:	***MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE AGRICULTURA 11 1101 20 606 0905 2412 339030 (100) 479***
Data da assinatura:	21/01/2020
Prazo de vigência:	21/01/2020 a 21/02/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de Janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7322CDF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17/2020

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.992/0001-78.
Contratado:	**AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO INDEPENDÊNCIA,** CNPJ, sob o nº 15.026.957/0001-84.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção na Patrol 120k do Fundo Municipal de Agricultura do Município de Palestina de Goiás– GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 1415,20 (Hum mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)**.
Dotação:	***MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE AGRICULTURA 11 1101 20 606 0905 2412 339039 (100) 481***
Data da assinatura:	21/01/2020
Prazo de vigência:	21/01/2020 a 21/02/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de Janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4DD0245B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 003.2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2020**, licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento técnico na elaboração e implementação de projetos técnicos para a captação de recursos em órgãos estaduais e federais, acompanhamento de prestação de contas de convênios federais e estaduais e assessoria na condução de negócios. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email:

prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 22 de janeiro de 2020.

MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F958FB34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**04 de fevereiro de 2020, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,** tendo por objeto visando a **aquisição de** um veículo tipo ambulância para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porteirão

Os interessados poderão obter cópia do Editalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,21 dejaneirode 2020.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Secretario Mul de Saúde Publica

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:ED5DF019

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama			
CONTRATADO:	CELIA MARIA NAPOLITANO FORTUNATO-ME			
Nº CONTRATO:	024/2020			
CNPJ:	19.280.442/0001-67			
OBJETO:	Por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a executar para a CONTRATANTE, prestação serviços de Locação de Piscina para a secretaria requisitante, conforme descritos nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.			
PRAZO EXECUÇÃO:	20/01/2020 à 31/12/2020.			
PREÇO TOTAL:	R$ 21.650,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)			
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária n°:			
	FONTE	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**SECRETARIA**	**FICHA**
	329	06.11.08.243.1109.2.103.3.3.90.39	Social	453
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.			
MODALIDADE:	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 – Cód. 6417.			
DATA:	20/01/2020			

CERTIDÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 20 de Janeiro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:2E02D9EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama				
CONTRATADO:	**VALDIVINO L. DA CUNHA - ME**				
Nº DO CONTRATO:	025/2020				
CIC/CPF:	06.890.049/0001-43				
OBJETO:	O contratado se compromete a fornecer GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) que serão utilizados na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolar Geraldo Germano da Silva, Núcleo Infantil Ana Silveria da Conceição e Escola Municipal Guanabara do Município de Diorama-Go, até 31 de Dezembro de 2020. Conforme consta nos autos do processo de dispensa de Licitação nº 030/2020.				
PRAZO EXECUÇÃO:	20/01/2020 à 31/12/2020.				
PREÇO TOTAL:	R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais)				
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:				
	FONTE	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**	**SECRETARIA**	**VALOR**
	101	02.06.12.365.0603.2.031.3.3.90.30	196	GERALDO GERMANO	R$ 680,00

	101	02.06.12.361.0601.2.026.3.3.90.30	167	SEC. DE EDUCAÇÃO	R$ 680,00
	101	02.06.12.365.0603.2.031.3.3.90.30	196	NUCLEO ANA SILVERIA	R$ 1.360,00
	101	02.06.12.361.0601.2.026.3.3.90.30	167	ESCOLA GUANABARA	R$ 1.360,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.				
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação nº 030/2020– Cód. 6413.				
DATA:	20/01/2020.				

CERTIDÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA,** que publicou, nesta data, o EXTRATO do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todo os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 20 de Janeiro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:874C5EEA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETIVANDO: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos para Distribuição de sinal de celular no Distrito de Cruzeiro do Norte, para o ano corrente de 2020.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020
PROCESSO N°. 262/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2020
HORÁRIO: às 08h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonópolis – GO, localizada à Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis**.**

O Município de Bonópolis, Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO, tipo **"Menor Preço, por item",** visando a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos para Distribuição de sinal de celular no Distrito de Cruzeiro do Norte, para o ano corrente de 2020**, destinado à secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil sub seqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis, iniciando-se no dia **04/02/2020, às 08h00min** horas e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural da Prefeitura Municipal de Bonópolis à disposição dos interessados para consulta, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 07h às 12h de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações no endereço acima citado.

I. DO OBJETO

1.1. - A presente licitação, na modalidade PREGÃO, sob o regime de menor preço por Item, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE CELULAR NO DISTRITO DE CRUZEIRO DO NORTE, PARA O ANO CORRENTE DE 2020,** do anexo I do Termo de Referência.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. - **Somente poderão participar deste Pregão microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no art. 48º da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

2.1.1. **- Caso não compareçam empresas competitivas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte a disputa deixará de ser EXCLUSIVA as ME e EPP.**

2.2. - Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Bonópolis não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original.

2.5. – É necessário apresentação de atestado de capacidade ou outro documento que comprove que a empresa tem experiência nos serviços prestados na área pública ou privada.

26. - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os Licitantes credenciados, O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.7. - É vedada a participação de empresas:

2.7.1. - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.7.2. - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.7.3. - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.7.4. - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma Licitante.,

2.8. - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Bonópolis, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, o Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do **Contrato Social** da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a **carteira de identidade** ou outro documento equivalente.

3.2. - Todos os Licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e III**, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. - Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

3.5. - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização **de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em Pen Drive,** o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com o credenciamento. **(Obs.: Esse arquivo que é fornecido juntamente com o edital faz parte do programa do pregão da licitante e não poderá ser renomeado e nem trocado de arquivo, deverá apenas preencher os campos amarelos).**

3.6 - Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (documentos de habilitação), sendo junto ao credenciamento;

3.6.1 **– Além do Anexo IV é necessário apresentar junto com os documentos de CREDENCIAMENTO Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, art. 8°), com data de emissão não superior a 30(trinta)dias da data da sessão(abertura do certame).**

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. - As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS
PREGÃO Nº. 003/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02
MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS
PREGÃO Nº. 003/2020
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.1. - No(s) Envelope(s) "Proposta de Preços" constará(ão) a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

5.1.1. - Ser redigida em uma (01) via, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.1.1. - **A proposta deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em Pen Drive**, o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta referida no item 5.1.1.. **(Obs.: Esse arquivo que é fornecido juntamente com o edital faz parte do programa do pregão da licitante e não poderá ser renomeado e nem trocado de arquivo, deverá apenas preencher os campos amarelos).**

5.1.2. - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. - A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

5.1.4. - A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.5. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

VI. DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, **Anexo V:**

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;

b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);

c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal(Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

g) Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual.

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O mencionado subitem não se aplica às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, bem como art. 2º do Decreto nº 7.466 de 18/10/2011.

l) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data da sessão (abertura do certame)**
OUTRAS COMPROVAÇÕES
Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do **Anexo VI.**
Termo de Responsabilidade, modelo do **Anexo VII**
Declaração de Inexistência de Vinculo, modelo do **Anexo VIII.**
Declaração de não Impedimento, modelo do **Anexo IX.**

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, O Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO
8.1. - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2. - Estando de posse da relação dos Licitantes credenciados, O Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

8.3. - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta dos demais Licitantes.

8.5. - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por Item.
8.6. - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por Item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por Item, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7. - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas sub sequente que apresentarem os menores preços por Item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação ao de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9. - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10. - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. - O Pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14. - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15. - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16. - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19. - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentação de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20. - Na ocorrência do disposto no item 8.17, O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21. - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22. - A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

9.1. - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido a Senhora Prefeita, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo a Senhora Prefeita julgá-la em igual prazo.

9.3. - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ela procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5. - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6. - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por Item.

10.2. - O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Bonópolis na sala da Comissão Permanente de Licitações na Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis - GO, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

11.1. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação Departamento de compras, através de requisição.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. - Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão com a entrega da conta, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(s) pelos setores competentes das secretarias e fundos solicitantes.

12.2. - A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa(s) à(s) Ordem (ns) de Entrega, terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

12.3. - As contas serão pagas com 30 dias mediante a entrega das mercadorias e emissão das notas fiscais, imediatamente após a data de protocolização.

12.4. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. - As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2020, assim classificados:

15.452.1511.2.044 – Manutenção das Atividades Urbanismo – 3.3.90.39 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Entregar os produtos em perfeita condições adequadamente nos locais relacionados e nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos;

c) O Licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

d) Se a Licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais Licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. - O atraso injustificado na entrega **dos serviços** sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

15.3. - A Administração poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado na entrega da mercadoria;

b) Multa na forma prevista no item 15.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;

e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. - Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a Prefeita de Bonópolis efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. - A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bonópolis;

16.3. - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pelas Secretarias e Fundos, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. - É facultada o Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. - Fica assegurado a Prefeita mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. - É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Bonópolis.

17.7. - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. - A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Fornecimento, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, O Pregoeiro convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. - É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

17.11. - A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12. - Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, O Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefax (0xx62) 3393 – 1126, das 07h às 12h de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

17.14. - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bonópolis, 17 de Janeiro de 2020.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

ELENICE RODRIGUES VIEIRA
Equipe de Apoio

JOAO RODRIGUES DOS ANJOS
Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
PROCESSO Nº. 262/2020

Unidade Requisitante	Secretarias de Administração.

Objeto
A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos para Distribuição de sinal de celular no Distrito de Cruzeiro do Norte, para o ano corrente de 2020, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Motivaçao
2.1 A locação se faz necessária para atender a população do Distrito de Cruzeiro do Norte, que não conta com sinal de celular de nenhuma operadora.

Finalidade

O presente Termo de Referência tem por finalidade o levantamento e caracterização das especificações da contratação, indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

Especificações do Objeto

O valor total estimado para eventuais aquisições é de **R$ 28.300,00 (vinte e oito mil trezentos reais).**

5 Do Enquadramento Legal da Contratação

5.1 A locação do objeto desta contratação está de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

6 Da Autorização, do Prazo de Execução e do Local

6.1 A locação será a partir da assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2020, acordo com a demanda solicitada pelas Secretaria de Urbanismo, Obra e Serviços Públicos.

6.2 A locação se dará no Distrito de Cruzeiro do Norte, município de
Bonópolis.

6.3 Só serão aceitas requisições assinadas pelo Secretario de Compras, **GILVÂNIO FERREIRA NEVES**, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Regulação.

Das Obrigações da Licitante Vencedora

Responsabilizar-se pela locação objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital.

Colocar à disposição do Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade.

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo Contratante, durante toda a vigência do contrato e da garantia.

Realizar a locação objeto desta contratação dentro dos padrões de segurança, segundo as exigências legais.

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da contratação.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por comissão do Município o qual verificará se a empresa vencedora tem condições de atender o contrato.

Levar imediatamente ao conhecimento do Contratante quaisquer irregularidades ocorridas na locação objeto deste contrato.

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do objeto e a conformidade dos preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Contratado pela execução de qualquer serviço.

Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pelo Município, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, com capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos do processo licitatório.

Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes a locação objeto da contratação junto ao Protocolo do Município.

Das Obrigações da Contratante

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no contrato.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado.

Comunicar imediatamente ao fornecedor quaisquer irregularidades nos fornecimentos do objeto licitado e/ou vício que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação.

Das Penalidades

8.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Bonópolis – Goiás, as sanções administrativas aplicadas à licitante serão as seguintes:

Advertência.

Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da proposta, subtraído o que foi executado.

Não havendo mais interesse do Município de Bonópolis – Goiás na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o objeto deste certame, implicará multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da proposta.

O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 8.2 ensejará, além da multa do item 8.3, as sanções previstas nos subitens 8.1.1 a 8.1.4 deste Edital.

As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

8.6 Sempre que não houver prejuízo para o Município, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

8.7 O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista neste Edital, no prazo também previsto neste ato convocatório, acarretará em multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

8.9 A aplicação das penalidades será precedida do contraditório e da ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Do Pagamento e Condições

Os pagamentos deverão acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias após a locação, mediante apresentação de notas fiscais devidamente atestadas e liberadas pela Secretaria de Controle Interno, deste Município. O pagamento em favor do fornecedor será realizado por meio de ordem bancária.

Caso o fornecedor goze de algum benefício fiscal, este ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional (Lei Complementar nº. 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN Nº. 480/04, alterada pela IN Nº. 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

Após apresentada a referida comprovação, o fornecedor ficará responsável por comunicar ao Município qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.
No caso de pendência de liquidação de obrigações pela licitante, em virtude de penalidades impostas, o Município poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Qualificação Técnica:
Para efeitos de habilitação e qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar até a data constante no preâmbulo os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;

b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);

c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O mencionado subitem não se aplica às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, bem como art. 2º do Decreto nº 7.466 de 18/10/2011.

l) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data da sessão (abertura do certame).**

Critérios de Avaliação das Propostas

Menor Preço Item
Valores Referenciais de Mercado

O valor médio encontrado foi de **R$ 2.358,33 (dois mil trezentos e cinquenta oito reais e trinta e três centavos)**, mensal, totalizando o valor global de **R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).**

Da Fiscalização do Contrato

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato dará por meio de funcionário do Município de Bonópolis, especialmente designados para tanto, conforme Decreto nº. 003/2020 que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

Das Dotações Orçamentárias
13.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários, consignados no exercício em execução:

15.452.1511.2.044 – Manutenção das Atividades Urbanismo – 3.3.90.39 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

Da Rescisão do Contrato
14.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao fornecedor direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Art. 78, Incs. I a XVII, da Lei nº. 8.666/93, observadas as disposições do § 2º. do Art. 79 da mesma Lei Federal.

Da Publicação
16.1 A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciada pelo Município, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Sanções:
a) Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, da Administração de Bonópolis poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

Condições gerais:
O Município de Bonópolis reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital de licitação;

Fica reservado a Secretária de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art.43, da Lei 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

c) As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito a Secretaria Municipal de Administração de Bonópolis até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação;

d) Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de licitação.

Bonópolis, 17 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRA ALVES NUNES
Secretaria de Governo, Administração e Finanças

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Bonópolis
Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis - Go
PREGÃO Nº. 003/2020

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa_____Inscrita no CNPJ sob o nº. credenciamos o Senhor _____, portador da carteira de identidade nº. _____do CPF(MF) nº._____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

* Anexo II - Deverá ser colocado fora dos envelopes

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº. _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no **Edital de Pregão nº. 003/2020, objeto do Processo nº. 262/2020**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Município, ___/_____/_____

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

* Anexo III - Deverá ser colocado fora dos envelopes

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

"DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

(Nome / Razão Social)_, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador da carteira de identidade nº _____ CPF nº_____, **DECLARA,** para fins do disposto da Lei Complementar nº 123/2006 e no Edital do Pregão Presencial nº 003/2020, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Assinatura do representante legal)

Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor por item da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

* Anexo IV - Deverá ser colocado fora dos envelopes

ANEXO V

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação
Local e Data:

Ao Município de Bonópolis

Assunto: Edital - PREGÃO nº. 003/2020.
A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação Modalidade PREGÃO nº. 003/2020, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega do, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Nome e assinatura da(s) proponente(s).

* Anexo V - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1., alínea "M", declaramos que a empresa_, CNPJ nº._, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, de de 2020.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

* Anexo VI - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO N° 003/2020.
ABERTURA: 04/02/2020
ÀS 08h00m

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A_(nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega do OBJETO, **Contratado**, no prazo e quantidade estabelecidas no presente Edital.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Bonópolis, em de de 2020.

_____
Assinatura do Rep. Legal da empresa

* Anexo VII - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO N° 003/2020.
ABERTURA: 04/02/2020
ÀS 08h00m

Objeto: **Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos para Distribuição de sinal de celular no Distrito de Cruzeiro do Norte, para o ano corrente de 2020.**

Empresa _____, CNPJ nº_____, situada na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, representado por seu(sua) titular Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº_____, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos
e legais.

----------,----------de----------de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

* Anexo VIII- Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO IX

À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO N° 003/2020.
ABERTURA: 04/02/2020
ÀS 08h00m

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Objeto: **Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos para Distribuição de sinal de celular no Distrito de Cruzeiro do Norte, para o ano corrente de 2020.**

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em qualquer das seguintes situações:

Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Nos termos do art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

----------,----------de----------de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

* Anexo IX- Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO X – SUGESTÃO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA _____
CNPJ. _____
Endereço:_____
Telefone: _____
Email:_____

Ao Município de Bonópolis– GO.

Prezados Senhores:
1 – Atendendo ao **Pregão Presencial nº 003/2020**, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ _____ (_____)

2 – Da validade da Proposta: ***(60 dias.)***
3 - Prazo de entrega: ***(imediato)***
4 – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2020, e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;
5 – Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
6 – Caso seja adjudicado e para assinar o contrato deverá ser em nome da empresa com a sócio diretor (proprietário) indicando para esse fim o Sr(a). _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa com seguinte o endereço residencial: _____.
7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital.
8 - A entrega dos produtos do objeto será feita nos locais indicados na solicitação.
9 - Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)
10 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e Data _____/___//_____.

_____
Assinatura do Proprietário ou Procurador

Nome da Empresa:_____
Nome do Proprietário:_____

CARIMBO DA EMPRESA:

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº. ___/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE CELULAR, PARA O ANO CORRENTE DE 2020.

Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos para Distribuição de Sinal de Celular, celebrado entre o Município de Bonópolis – Goiás e a empresa _____.

Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos para Distribuição de Sinal de Celular, que entre si celebram, **MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente por sua Prefeitura Municipal Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, agente público, portadora da CI nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e,** a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na (endereço), representada pelo(a) Senhor(a), _____, (qualificação), residente e domiciliado na (endereço), abaixo identificado apenas como CONTRATADA, **pelas cláusulas e condições seguintes**, que desde já se obrigam a cumpri-las fielmente:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**

O presente contrato é firmado com base em Processo nº. 262/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2020, cuja homologação foi em favor da CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, consolidada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Segunda – **Da Natureza Civil – Administrativa do Contrato**

Este contrato se dá com base em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentaria específica para locação e prestação de serviços deste produto, não podendo a CONTRATADA pleitear quaisquer outros direitos que não os aqui avençados.

Cláusula Terceira – **Gestão e Fiscalização do Contrato**
A gestão e fiscalização do contrato deverão ficar a cargo de funcionários designados para tal finalidade, conforme as atribuições a elas designadas através do decreto. Bem como art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – **Da Aceitação e Sujeição das Condições Gerais do Presente Contrato**

Estas "Condições Gerais" regulam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE CELULAR,** estabelecido entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – **Do Objeto**

Tem por objeto este instrumento o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE CELULAR NO DISTRITO DE CRUZEIRO DO NORTE, PARA O ANO CORRENTE DE 2020.**

Cláusula Sexta **– Do Valor e Forma de Pagamento**

Pela locação prevista na **Cláusula Quinta**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da assinatura do presente instrumento, o valor global de R$ _____ (_____), que será efetuado pela Prefeitura Municipal de Bonópolis – Goiás, pagamento esse que será depositado em conta corrente da CONTRATADA.

item	Qtd.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
01	01			

Cláusula Sétima **– Da Vigência e Prorrogação**

O prazo de vigência deste Contrato será de ___ de _____ a 31 de _____ 2020, podendo ser prorrogado, em razão da natureza continuada e no interesse da administração, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas (Art. 57, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93).

Cláusula Oitava – **Do Aditamento**

Este contrato poderá ser alterado por Termo Aditivo, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços (Art. 65, Inc. II, § 1º., da Lei de Contratos e Licitações).

Cláusula Nona – **Do Valor estimado**

Estima-se em R$ _____ (_____) o valor global a ser despendido pelo CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento.

Cláusula décima – **Das Dotações Orçamentárias**

As despesas ora contraídas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignada no orçamento em execução:

15.452.1511.2.044 – Manutenção das Atividades Urbanismo – 3.3.90.39 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

Cláusula Décima Primeira – **Das Responsabilidades**

A CONTRATADA será responsável criminal e civilmente por eventuais danos causados a administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda – **A ENTREGA E INSTALAÇÃO** do objeto será mediante autorização do Secretário de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Cláusula Décima Terceira – **Das Penalidades**

Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

Cláusula Décima Quarta – **Da Rescisão Contratual**

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94. Poderá ainda operar-se a rescisão amigável deste ajuste por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta – **Do Foro de Eleição**

As partes elegem o Foro da Comarca de Porangatu – Goiás, sob a jurisdição da qual encontra-se este Município, para dirimir qualquer discussão em relação ao presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Goiás, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte (___/___/2020).

MUNICÍPO DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em ___/___/2020.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:169F7914

